



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

3

LEI Nº 1.142

Dá denominação à Rua de Abdo
Sâmia Lasmar.

O Fovo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua Abdo Sâmia Lasmar, a Rua que fica a esquerda, na Vila Matioli.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de novembro 1977.


Dr. Mauricio Fádua Souza
Prefeito Municipal